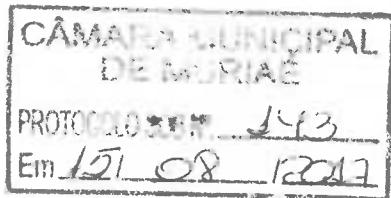


# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ / 2017



**“OBRIGATORIEDADE DE NOTIFICAR AOS  
ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE OS CASOS DE USO DE  
ÁLCOOL E DROGAS”.**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Estabelece a notificação compulsória para casos suspeitos de uso de álcool e outras drogas por parte de crianças e adolescentes até 18 anos incompletos, atendidos em suas dependências, para hospitais, clínicas, consultórios, unidades de saúde pública e privadas de Muriaé, e que a referida notificação seja encaminhada ao Conselho Tutelar.

§ 1º – A notificação deve ser encaminhada com intuito de promover os cuidados sócio educacionais para proteção desse grupo vulnerável.

Art. 2º – De posse da notificação, cabe ao Conselho Tutelar comunicar aos pais ou responsáveis e as autoridades relacionadas à proteção dessas crianças e adolescentes, nos termos da regulamentação contida no Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 3º – A notificação, é de caráter CONFIDENCIAL, deverá ser encaminhada ao Conselho Tutelar em no máximo 7 ( sete ) dias, fazendo constar: Nome completo, Filiação, Endereço residencial e Telefone para contato e a identificação do Profissional da equipe que realizou o atendimento.

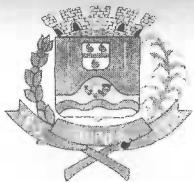
Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Muriaé  
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 11 de Agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS ALVES CERQUEIRA

Vereador - PSB

*Dr. José Carlos Alves Cerqueira  
Vereador*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

É do conhecimento de todos o uso frequente de álcool e outras drogas, que não raro se inicia lamentavelmente na infância e na adolescência. O uso de bebida alcólica por parte de jovens é em torno de 50%, e esse percentual vêm crescendo; no que diz respeito ao uso de drogas ilícitas, já supera 10%.

A atenção da equipe de saúde no atendimento ao jovem, não é muito despertada para a hipótese de estar sob uso de álcool ou droga, isto é, é mais uma atenção de natureza geral, ou como um todo, sendo o objetivo desse Projeto despertar nesses profissionais a atenção para essa questão tão importante.

Uma vez a família do jovem comunicada e acionada, será um importante fator de alerta e conscientização da sua responsabilidade, não só em relação ao uso de drogas e álcool, como a tudo o mais que diz respeito a esse jovem.

JOSÉ CARLOS ALVES CERQUEIRA  
Vereador - PSB

  
Dr. José Carlos Alves Cerqueira  
Vereador